

**CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024 PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR I E II E APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E SAZONAL, COM VISTAS A ATENDER AS DEMANDAS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO REEMBOLSÁVEL NO ATN/TV – 19810-BR REFERENTE AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “MELHORANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA POR MEIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA (TVET) DE AÇAÍ”.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado de Credenciamento de profissionais especializados para atuar nas funções de Instrutor I e II e Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas, em caráter sazonal e temporário, com vistas a atender possível demanda, específica do Projeto “Melhorando o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia por Meio do Curso de Educação Técnica (TVET) de Açaí”, sob gestão desta SECTET, a ser executado nas Escolas da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará e suas respectivas Unidades Remotas, assim como em outras Escolas Estaduais e Municipais, designadas para este fim, nos termos disciplinados pelo Acordo de Cooperação Técnica não Reembolsável no ATN/TV – 19810-BR, Lei Federal n.º 4320/1964, Lei Estadual nº 8.427, de 16 de novembro de 2016, Lei Estadual nº 7.017/2007, alterada pela Lei Estadual nº 9.104/2020, observando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial os artigos 6º, XLIII, 78 e 79, no que couber regulamentado em sua oferta pela SECTET, de acordo com as disposições deste Edital;

## **1- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1.** Este **Processo Seletivo Simplificado de Credenciamento - PSSC** será regulado pelas normas contidas no preâmbulo do presente Edital e será regido por este Edital e seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será executado pela SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SECTET/PA), através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Credenciamento - PSSC, instituída pela Portaria Nº 179/2023, de 19 de maio de 2023, publicada no DOE nº 35409 de 23/05/2023, à qual caberá o

acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do credenciamento.

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado de Credenciamento - PSSC destina-se a credenciar profissionais especializados, **visando formação de “banco de credenciados”**, com vistas a suprir eventuais vagas de **Instrutor I (Nível Superior), Instrutor II (Nível Médio) e Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas**, na qualidade de bolsistas, oriundas da execução do Projeto “Melhorando o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia por Meio do Curso de Educação Técnica (TVET) de Aça”, nos termos do **ANEXO II** deste Edital;

**1.3** O eventual credenciamento, assim como a convocação para a concessão das bolsas de incentivo à atividade educacional, previstas no Acordo de Cooperação Técnica não Reembolsável no ATN/TV-19810-BR ocorrerão no âmbito do Programa “Pará Profissional” e não caracterizará vínculo empregatício de qualquer natureza com os órgãos/entidades envolvidos.

**1.4** A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, será gratuita e realizada exclusivamente via internet, através do link que estará disponível no endereço eletrônico [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br), conforme CRONOGRAMA do certame no **ANEXO I**.

**1.5** Para inscrever-se no presente PSSC, o (a) candidato (a) deverá:

- a) Ter nacionalidade brasileira, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidas no país;
- b) Ter no mínimo 18 anos;
- c) Ter cumprido obrigações e encargos militares previstos em Lei;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais apresentando certidão de quitação eleitoral;
- e) Preencher os requisitos de escolaridade devidamente comprovados.

**1.6** Só serão credenciados instrutores cujas atribuições, devidamente qualificadas no edital não concorram com as abrangidas pelos respectivos planos de cargos e salários dos quadros de pessoal das Secretarias e órgãos participantes do Programa.

**1.7** O Instrutor I ou II não desempenhará outra atribuição que não as explicitamente definidas em edital, diretamente associadas à atividade de instrutoria, em nenhuma hipótese colocando-o à disposição para a realização de serviços que constituam necessidade permanente na dependência da contratante ou de terceiros.

**1.8** Integram este Edital, independentemente de transcrição, os Anexos abaixo:

Anexo I: Cronograma;

Anexo II: Quadro de Vagas;

Anexo III: Relação de documentos para habilitação ao credenciamento;

Anexo IV: Quadro com critérios de pontuação;

Anexo V: Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

Anexo VI: Declaração de inexistência de fatos impeditivos e de autenticidade dos documentos;

Anexo VII: Declaração de Compatibilidade de Carga Horária;

Anexo VIII: Lista Referencial - Valoração e Condições de Pagamento;

Anexo IX: Minuta de Termo de Outorga para Concessão de Bolsa;

Anexo X: Modelo de Ordem de Serviços;

**1.9** O inteiro teor deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico da SECTET ([www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br) ). Para solicitação de outras informações deverá ser utilizado o contato pelo endereço eletrônico [credenciamento.tec@sectet.pa.gov.br](mailto:credenciamento.tec@sectet.pa.gov.br).

**1.10** As convocações para análise curricular e posterior habilitação para assinatura do termo de concessão de bolsa serão realizadas de acordo com a necessidade de atendimento do projeto “Melhorando o desenvolvimento sustentável da Amazônia, consistente na oferta de curso de educação técnica de açaí”, financiado pelo acordo de cooperação técnica não reembolsável nº ATN/TV- 19810-BR celebrado entre Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, e o surgimento de vagas, durante a vigência deste Edital, observada, sempre, a disponibilidade orçamentária e financeira”;

**1.11** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do certame;

**1.12** O pedido de impugnação deverá ser encaminhado diretamente para o endereço eletrônico: [credenciamento.tec@sectet.pa.gov.br](mailto:credenciamento.tec@sectet.pa.gov.br);

**1.13** O resultado da resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e os termos da resposta será encaminhado individualmente a cada pedido de impugnação direcionado ao endereço de e-mail [credenciamento.tec@sectet.pa.gov.br](mailto:credenciamento.tec@sectet.pa.gov.br) no prazo

de até 2 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**1.14** A seleção obedecerá às seguintes fases:

- a) Primeira fase: inscrição, de caráter habilitatório, a ser promovida exclusivamente através do formulário eletrônico no site [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br), nos prazos especificados no **ANEXO II** deste Edital;
- b) Segunda fase: Pré-classificação, realizada automaticamente pelo sistema, com base nas informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição online;
- c) Terceira fase: Abertura de vagas;
- d) Quarta fase: Análise documental, de caráter eliminatório;
- e) Quinta fase: Entrevistas, de caráter qualificatório;
- f) Sexta fase: Da habilitação e outorga de bolsa mediante celebração de termo de compromisso de bolsa, por prazo determinado obedecido à ordem classificatória e o número de vagas.

**1.15** A SECTET dará ampla divulgação às fases de chamada do PSSC 006/2024-SECTET e aos resultados de todas as fases no endereço eletrônico [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br), com a publicação dos extratos do Edital no Diário Oficial do Estado.

**1.16** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao PSSC – 006/2024 - SECTET no endereço eletrônico [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br).

**1.17** Poderão participar deste credenciamento, nos termos do Art. 6º, §3º, da Lei 8.427/16, servidor público ativo da Administração Pública, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista estadual, federal ou municipal, **desde que não haja prejuízo à carga horária regular do servidor;**

**1.18** No ato da inscrição, o candidato o deverá anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, devidamente digitalizados, em formato PDF, **TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS** e, quando for o caso, **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA** nos termos do exigidos neste Edital, conforme modelos constantes dos **Anexos V, VI E VII;**

**1.19** Para municípios listados no Anexo I, cujos candidatos não sejam suficientes para atender as demandas para as quais surja necessidade de provimento poderá haver convocação especial dentre os candidatos classificados nos municípios próximos;

**1.20** Na hipótese do item 1.19, os candidatos que não atenderem à convocação especial não perderão

a classificação geral para o município a que concorreu;

**1.21** Os candidatos que, atendendo à convocação especial da SECTET, assinarem o termo de bolsa, não serão removidos durante a vigência da bolsa;

**1.22** Não será aceita a utilização de quaisquer outros meios para inscrição ou envio de comunicação, tais como correspondências, e-mail e outros afins;

**1.23** O preenchimento incompleto da Ficha de Cadastro no link disponibilizado pelo site desta SECTET ([www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)), bem como a falta de anexação dos documentos comprobatórios resultará na eliminação do candidato, visto que constitui pré-requisito para a continuidade na etapa posterior;

**1.24** A SECTET não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos;

**1.25** O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado de Credenciamento - PSSC encontra-se no **ANEXO I** deste Edital, sujeito a eventuais alterações devidamente motivadas.

**1.26** O quadro de vagas, com as funções, cadeia produtiva, localidade, perfil do profissional, objeto de seleção deste PSSC, consta do **ANEXO II**, que integra o presente Edital para todos os fins.

**1.27** Os critérios de pontuação, para fins de classificação, dizem respeito a **escolaridade, experiência profissional, qualificação profissional**, assim como os critérios de qualificação na fase de **entrevistas**, estão no **Anexo IV** deste Edital;

**1.28** O credenciamento não gera aos classificados qualquer direito à celebração do termo de outorga para concessão de bolsas, tendo como objetivo, tão somente, a construção de um banco de cadastros para suprir futura e eventual necessidade de atendimento do projeto “melhorando o desenvolvimento sustentável da Amazônia, consistente na oferta de curso de educação técnica de açaí”, financiado pelo acordo de cooperação técnica não reembolsável nº ATN/TV- 19810-BR celebrado entre Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, observado o interesse público e a disponibilidade orçamentária e financeira;

## 2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

**2.1** O presente Edital estará em vigor pelo período de 1 (um) ano, contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja demanda a ser atendida no âmbito do projeto “melhorando o desenvolvimento sustentável da Amazônia, consistente na oferta de curso de educação técnica de açaí”, financiado pelo acordo de cooperação técnica não reembolsável nº ATN/TV- 19810-BR celebrado entre Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

## 3. DO PRÉ-REQUISITO

**3.1** Serão cadastrados a participar deste processo de credenciamento, profissionais especializados com titulação e experiência comprovada nas áreas de interesse do Programa **Melhorando o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia por Meio do Curso Técnico de Açaí**, conforme finalidade do mesmo, de acordo com os requisitos abaixo:

- a) **Candidatos à Instrutoria I:** Nível Superior Licenciatura Plena, Bacharelado e Curso Superior de Tecnologia, e o mínimo de 02 (dois) anos de experiência comprovada, na área a que se candidatar; de acordo com os perfis de vagas (Anexo I)
- b) **Candidatos à Instrutoria II:** Ensino Nível Médio ou Médio Técnico completo, com certificado de conclusão regularizada pelo órgão competente e o mínimo de 02 (dois) anos de experiência comprovada, na área a que se candidatar, de acordo com os perfis de vagas (Anexo I);
- c) **Candidatos a Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas:** ensino nível médio ou médio técnico completo, com certificado de conclusão regularizado pelo órgão competente e o mínimo de 01 (um) ano de experiência comprovada, de acordo com os perfis de vagas (Anexo I);

## 4. - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CREDENCIADOS

**4.1** Ao bolsista que atuará como **Instrutor I e II** compete:

- a) preparar e executar as atividades dos cursos ofertados ao público de interesse do Projeto “Melhorando o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia por Meio do Curso Técnico de Açaí”;
- b) adequar o conteúdo programático dos cursos às necessidades específicas do público de interesse;
- c) incluir os dados de frequência e desempenho dos participantes em sistema específico;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos participantes dos

cursos;

- e) propiciar espaço de acolhimento e debate nos cursos;
- f) orientar e acompanhar o aprendizado dos participantes;
- g) participar de encontros, promovidos pelo coordenador.

Ao bolsista que atuará como **apoio às atividades acadêmicas e administrativas** compete:

- a) auxiliar o coordenador na gestão acadêmica das turmas;
- b) acompanhar e dar suporte aos instrutores;
- c) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador;
- d) realizar as atividades de secretaria dos cursos ofertados no âmbito do Programa, tais como matrícula dos estudantes e emissão de certificados, dentre outras atividades administrativas determinadas pelo coordenador.

## 5 DAS VAGAS

**5.1** O PSSC destina-se a formação de “banco de credenciados”, com expertise comprovada na Cadeia Produtiva do Açaí, com vistas a atender eventual demanda desta SECTET, oriundas da implementação e execução do Projeto “Melhorando o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia por Meio do Curso Técnico de Açaí” relativamente às funções, **Instrutor I e II e Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas**, nos termos do **ANEXO II** deste Edital.

**5.2** As vagas estão distribuídas por Município na forma do quadro constante do **ANEXO II** deste Edital, e serão preenchidas conforme a necessidade, obedecendo à ordem de classificação.

**5.3** Os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer tempo, para participação da fase de análise de documentos e entrevistas, sempre que identificadas demandas, oriundas da execução do programa objeto deste Edital, durante seu prazo de validade.

**5.4** Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos do Decreto 1.741 de 19 de abril de 2017, na(s) função(ões) cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

**5.5** O candidato para se beneficiar da reserva de vagas como PcD, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado de Credenciamento - PSSC, e deverá comprovar no ato da convocação para habilitação ao contrato.

**5.6** Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado de Credenciamento – PSSC não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

**5.7** As vagas reservadas aos candidatos na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD) que não forem utilizadas por falta de candidatos nesta condição serão disponibilizadas para concorrência dos demais candidatos do mesmo Município da Vaga/Função.

## **6. DAS ETAPAS DO CREDENCIAMENTO**

### **6.1 – DA INSCRIÇÃO**

**6.1.1** Será considerado INSCRITO, para fins deste Edital, o candidato que preencher devidamente a ficha cadastral disponível no sistema de inscrição, bem como anexar devidamente os documentos mínimos exigidos, nos termos previsto neste Edital;

**6.1.2** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br), conforme CRONOGRAMA do certame no **ANEXO I**.

**6.1.3** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função pretendida, devendo apresentar documentação comprobatória de tudo que for declarado no cadastro e no currículo de acordo com solicitação da SECTET;

**6.1.4** Não serão aceitas inscrições por outra via, não prevista neste Edital, condicional extemporânea ou fora dos prazos estabelecidos;

**6.1.5** Os documentos comprobatórios deverão, obrigatoriamente, ser anexados, em campo próprio, no momento da inscrição no formato PDF com, no máximo, **3 megabytes de extensão**;

**6.1.6** Documentos exigidos para a inscrição:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor (comprovação de quitação eleitoral);

- d) Documento(s) de comprovação de escolaridade;
- e) Currículo Lattes/Vitae do candidato;
- f) Comprovação de Formação conforme exigido de acordo com a vaga pretendida;
- g) Comprovações de conclusão dos cursos realizados;
- h) Comprovações da atuação profissional declarada;

**6.1.7 O TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS** e, quando for o caso, **DECLARAÇÕES DE COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA** devem ser assinados e devidamente anexados em formato PDF, em campo específico do formulário de inscrição;

**6.1.8** O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como da juntada da documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida em campo próprio do sistema;

**6.1.9** No momento da inscrição, o candidato deverá escolher 01 (uma) ÚNICA opção de local/função para qual deseja concorrer, observada a oferta de vagas do quadro constante no **ANEXO II** deste edital;

**6.1.10** O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado de Credenciamento - PSSC caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

**6.1.11** Os critérios de avaliação adotados para o processo de credenciamento serão a escolaridade para função escolhida, a experiência profissional e a qualificação profissional, de acordo com os critérios e pontuação constantes do **ANEXO IV** do presente Edital, o desempenho do candidato na fase da entrevista de caráter qualificatório;

**6.1.12** O candidato deve preencher o formulário, na área “escolaridade”, informando todos os dados de sua formação, sendo imprescindível (OBRIGATÓRIO) comprovar a escolaridade;

**6.1.13** e mínima exigida para a respectiva função;

**6.1.14** A escolaridade mínima para cada função é ELIMINATÓRIA, e deverá ser corretamente preenchida pelo candidato sob pena de desclassificação;

**6.1.15** Para fins deste credenciamento, considera-se “experiência profissional” à atividade desenvolvida na área pretendida, devidamente comprovada nos termos deste Edital;

**6.1.16** Como comprovação dos critérios estabelecidos, considera-se:

a) Titulação: Graduação, cursos de pós-graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado);

b) Cursos de Formação Continuada ou de Qualificação Profissional;

c) Experiência profissional: experiência profissional na área de formação e/ou na área pretendida, que poderá ser comprovada por meio de apresentação da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS, com o(s) devido(s) registro(s), Declaração ou Certidão de tempo de serviço, expedida por Órgão Público, com a descrição do tempo de serviço e atividades desenvolvidas, ou Declaração de Trabalho emitida por Pessoa Jurídica de Direito Privado, com a descrição do tempo de serviço e atividades desenvolvidas, vinculada à função pretendida ou Declaração de Autônomo;

**6.1.17** A ausência da documentação completa solicitada no item 6.1.6 implicará no não credenciamento do candidato;

**6.1.18** O sistema de processamento das inscrições fará a **classificação automática dos candidatos**, pontuando os itens referentes à escolaridade, experiência profissional e qualificação profissional, nos termos dos **Anexos IV – A/B, C e D**, gerando ao final lista de classificados por pontos, em ordem decrescente, observando os critérios de desempate;

**6.1.19** Serão computados os itens declarados no momento da inscrição, e sua comprovação dar-se-á por meio de verificação de documentação comprobatória respectiva, encaminhada conforme especifica o item 6.1.6 deste edital;

**6.1.20** A Comissão Avaliadora se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação de documentos originais para cotejo com sua cópia fornecida;

**6.1.21** A SECTET não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos;

**6.1.22** São requisitos para participação no processo de credenciamento, sem prejuízo dos mencionados no item 3 deste Edital:

- a) Ter na data de convocação para a contratação a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - b) Não ter sido demitido do serviço público, enquanto ocupante de cargo efetivo e/ou comissionado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data de publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:
    - c) Prática de crime contra a administração pública;
    - d) Improbidade administrativa;
    - e) Aplicação irregular de dinheiro público;
    - f) Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
    - g) Corrupção;
    - h) Apresentar registro no Conselho de Classe correspondente à função a que concorre, quando necessário, para o exercício das suas atribuições funcionais;
- 6.1.23** Não poderão participar do presente credenciamento, candidato (s) que seja (m) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da SECTET investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na área em que pretende se credenciar;
- 6.1.24** Fica vedada à participação neste processo de credenciamento, bolsistas com termo de bolsa ativo, que estejam recebendo bolsa de incentivo pelo Programa Pará Profissional;
- 6.1.25** Ao final do preenchimento será gerada a prévia do comprovante de inscrição, que deverá ser analisada pelo candidato antes de concluir a inscrição;
- 6.1.26** Durante o período de inscrição o candidato poderá corrigir seus dados, mediante exclusão da inscrição anterior e realização de nova inscrição, não sendo garantida a manutenção na ordem de classificação;
- 6.1.27** Estando corretos os dados exibidos na prévia do comprovante de inscrição e após a juntada dos documentos comprobatórios, deverá o candidato concluir o processo e salvar o respectivo comprovante;

## 6.2 SEGUNDA FASE: PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

6.2.1 O sistema de processamento das inscrições fará a pré-classificação automática dos candidatos, a partir das informações prestadas no ato da inscrição, pontuando os itens referentes à escolaridade, experiência profissional e qualificação profissional, nos termos dos **Anexos IV – A/B, C e D**, gerando ao final lista de classificados por pontos, em ordem decrescente, observando os critérios de desempate.

## 6.3 TERCEIRA FASE: DA ABERTURA DE VAGAS

6.3.1 A critério da Administração, enquanto durar a vigência do Edital, a Comissão de Avaliação do Credenciamento, divulgará no sítio eletrônico ([www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)) a abertura de vagas, por **Município, Função e Perfil Profissional**, para fins de abertura da fase de análise de documentos e entrevista com vistas a classificação final dos candidatos.

## 6.4 QUARTA FASE: DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

6.4.1 Toda documentação exigida neste Edital, é requisito obrigatório à habilitação jurídica e técnica do interessado, sendo indispensável para validação da pontuação, pelo que, a ausência, inconsistência, ou com data de validade vencida de qualquer documento implica inabilitação do interessado.

6.4.2 A cada abertura de vaga, será convocado, até o número de **03 (três) candidatos por vaga ofertada**, para participação da fase de análise de documentos, de caráter habilitatório, observando a ordem de pré-classificação;

6.4.3 Os documentos comprobatórios deverão, obrigatoriamente, ser anexados no momento da inscrição no formato PDF com, no máximo, 3 megabytes de extensão.

6.4.4 Toda documentação exigida no **Anexo III** deste Edital, é requisito obrigatório à habilitação jurídica, técnica e fiscal do interessado, sendo que, a ausência, inconsistência, ou com data de validade vencida de qualquer documento implica inabilitação do interessado.

6.4.5 Caso a Comissão entenda ser necessário solicitar para o profissional inscrito a realização de diligências complementares, inclusive eventual juntada de documentos, o pedido deverá ser realizado, por mensagem eletrônica enviada para o e-mail contido no formulário de inscrição;

6.4.6 Caso a comissão de Credenciamento solicite a realização de diligências complementares, como previsto no item 6.4.5, o profissional deverá atender ao pedido realizado no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

6.4.7 Após o decurso do prazo do item 6.4.6, sem manifestação do profissional inscrito, ou sem a entrega dos documentos faltantes, a Comissão de Credenciamento comunicará ao requerente que a inscrição foi inabilitada por ausência de apresentação de documentos e de atendimento de diligência;

6.4.8 Conferida a documentação e considerados, os candidatos, aptos, a Comissão de

Credenciamento procederá com o agendamento da entrevista, de modo presencial ou online, o que será divulgado em site oficial desta SECTET;

**6.4.9** Caso os candidatos convocados sejam considerados inaptos, estarão automaticamente eliminados do PSSC devendo a comissão promover nova convocação, repetindo o processo quantas vezes for necessário, até o efetivo preenchimento da vaga ofertada ou finalizado o banco de credenciados;

### **6.5 QUINTA FASE: DA ENTREVISTAS;**

**6.5.1** Após a validação dos documentos, serão convocados para a entrevista, presencial ou online, todos os candidatos considerados aptos;

**6.5.2** Após a entrevista, serão excluídos os candidatos não qualificados na entrevista, sendo divulgada no site oficial da SECTET, a nova lista de classificados, de acordo com o **Anexo IV**.

### **6. SEXTA FASE: DA OUTORGA DE BOLSA**

**6.6.1** Obedecida à ordem final de classificação, e o número de oferta de vagas no âmbito do projeto “melhorando o desenvolvimento sustentável da Amazônia, consistente na oferta de curso de educação técnica de açaí”, financiado pelo acordo de cooperação técnica não reembolsável nº ATN/TV- 19810-BR, os candidatos serão convocados para apresentação dos documentos originais, com vistas à habilitação e assinatura do termo de outorga de bolsa, por prazo determinado, retornando os demais classificados para o banco de credenciados.

**6.6.2** Todos os documentos do candidato, anexados no momento da inscrição, serão conferidos com os respectivos originais antes da celebração do termo de outorga de bolsa, podendo a Comissão do PSSC diligenciar junto a bancos de dados públicos ou privados com finalidade de apurar eventual suspeita de fraude.

**6.6.3** Além dos documentos constantes dos **Anexos III, V, VI e VII** no ato da celebração do termo de concessão de bolsa, deverão ser apresentados pelo candidato **atestado de sanidade física e mental para o exercício da função**.

**6.6.4** Após a convocação o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias uteis para apresentação dos documentos originais e formalização do Termo de Compromisso de Bolsa, na sede da SECTET ou em local por esta designado;

**6.6.5** Tendo em vista que presente Edital refere-se a projeto financiado pelo BID, algumas de suas regras lhe são obrigatórias, especialmente as que disciplinam a atuação de servidores públicos, que somente podem ser contratados como consultores individuais se:

- a) estiverem em licença sem vencimentos,
- b) não estiverem sendo contratados pela instituição em que estavam trabalhando imediatamente antes de entrar em licença e
- c) sua contratação não gerar qualquer tipo de conflito de interesses.

**6.6.6** O termo de outorga de bolsa poderá ser revogado, a qualquer tempo, por razões de interesse público, anulado por motivo de ilegalidade ou rescindido, antes do término de sua vigência, caso haja a suspensão de desembolsos por parte do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no âmbito do acordo de cooperação técnica não reembolsável nº ATN/TV- 19810- BR, sem que disso decorra qualquer direito, indenização ou ressarcimento para os bolsistas.

## **7 DA ELIMINAÇÃO**

**7.1** Serão eliminados os candidatos que:

- a) não possuírem escolaridade compatível com a função que concorre;
- b) prestarem declaração falsa;
- c) deixarem de apresentar qualquer documentação exigida neste Edital;
- d) utilizarem documentos falsificados;
- e) alimentarem o sistema com DADOS NÃO CONFIRMADOS, O QUE SERÁ AVALIADO NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO;
- f) tenham sido descredenciados ou descontratados pela SECTET nos últimos 06 (seis) meses por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidade na execução dos serviços prestados, em vínculo contratual anterior;
- g) não apresentarem disponibilidade de carga horária;
- h) forem desqualificados na entrevista.

**7.2** A emissão do protocolo de inscrição não impedirá a eliminação do candidato caso se constate a falta de qualquer documentação exigida no edital ou desobediência aos critérios estabelecidos.

**7.3** Não será aceita para fins de comprovação curricular documentação ilegível, parcial, incompleta ou com erro de preenchimento ou digitação.

## **8 CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

**8.1** A classificação final dos candidatos será obtida pelo produto da soma das notas auferidas pelo candidato na fase de análise de documentos, conforme critérios constantes do **ANEXO IV** deste Edital, sendo que as entrevistas possui caráter, apenas, qualificatório.

**8.2** Ocorrendo igualdade na nota de pré-classificação e classificação final entre 02 (dois) ou mais candidatos o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos critérios seguintes em favor do candidato que:

- a) For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
- b) Obter maior pontuação no critério habilidades técnica e domínio do conteúdo da área de atuação;
- c) Possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital;

**8.3** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Credenciamento - PSSC será homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica e publicado integralmente no site [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br), após o decurso dos prazos e interposição e análise de eventual recurso.

## **9 RECURSOS**

**9.1** É facultado a qualquer candidato interpor recurso, destinado a esse fim, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação ou prática do ato alegadamente lesivo, mediante preenchimento do campo próprio do sistema para esse fim, através do endereço eletrônico [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br);

**9.2** O recurso será dirigido à Comissão do **Processo Seletivo Simplificado de Credenciamento - PSSC**, a quem compete julgá-lo;

**9.3** A Peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo candidato, e os fundamentos de fato e/ou de direito;

**9.4** O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 9.1 ou que não atenda o item 9.3, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

**9.5** O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

**9.6** A Comissão do Processo Simplificado de Credenciamento é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

**9.7** Os recursos não serão conhecidos quando interpostos:

- a) Fora do prazo;
- b) Perante órgão incompetente;
- c) Por quem não seja legitimado;
- d) Despídos de fundamentação.

**9.8** A Comissão Avaliadora, responsável pela coordenação do processo de credenciamento, procederá à análise dos argumentos e documentos do recurso interposto, aferindo a sua pertinência e compatibilidade com as exigências deste Edital, observando os prazos estabelecidos neste Edital;

## **10. DA CONCESSÃO DE BOLSA**

**10.1** A bolsa de incentivo à atividade educacional, destinada à remuneração dos Instrutores I e II e pessoal de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, em conformidade com as cargas horárias dos cursos, terão valores, em reais, condicionados à máxima carga horária mensal, nos exatos termos do que preconiza a Lei Estadual 8.427/2016, **observados os descontos legais cabíveis, nos seguintes termos:**

a) Instrutor I e II: R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora (60 minutos) de aula, com máximo de 20h semanais;

b) Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas: R\$ 20,00 (vinte reais) por hora, com máximo de 20h semanais;

**10.2** Para efeito de formalização do Termo de Outorga para Concessão de Bolsa é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos, originais ou cópias:

a) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal;

b) Carteira de Identidade (RG) com número, órgão expedidor e data de expedição;

c) Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da Justiça Eleitoral;

d) Carteira de trabalho profissional da qual deve constar fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;

e) Comprovante de PIS/PASEP;

f) Comprovante de residência;

g) Comprovante de conta bancária;

h) Certificado de reservista, para o sexo masculino;

**i) Atestado de sanidade física e mental**

**10.3** O Termo de Outorga para concessão de bolsa será por tempo determinado, e no caso de Instrutor I e II se dará por **módulo e de acordo com a carga horária das disciplinas a serem ministradas em cada oferta.**

**10.4** Não será admitida para fins deste edital a cumulação de bolsa em qualquer circunstância, nos termos deste Edital;

**10.5** A concessão das bolsas será realizada de acordo com a demanda de interesse público identificada pela SECTET, no âmbito do Programa Pará Profissional (Lei Estadual 8427/2016), voltadas ao atendimento das demandas dos cursos oferecidos no âmbito do programa Melhorando o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia por Meio do Curso Técnico de Açaí, observando-se, sempre, a disponibilidade orçamentária para o atendimento da despesa;

**10.6** Os bolsistas credenciados dentro do Programa Melhorando o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia por Meio do Curso Técnico de Açaí deverão possuir disponibilidade de deslocamento para executar os trabalhos nos municípios onde concorre a vaga, uma vez que não há previsão para custeio de diárias ou passagens;

**10.7** Fica vedada, para fins deste edital a subcontratação, possuindo o termo de outorga caráter personalíssimo.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**11.1** O presente Edital poderá ser revogado, a qualquer tempo, por razões de interesse público, anulado por motivo de ilegalidade ou rescindido caso haja a suspensão de desembolsos por parte do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no âmbito do acordo de cooperação técnica não reembolsável nº ATN/TV- 19810-BR, sem que disso decorra qualquer direito, indenização ou ressarcimento para os interessados;

**11.2** Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária das bolsas, conforme horários determinados pela SECTET, em atendimento às necessidades dos cursos a serem ofertados no âmbito do Programa Pará Profissional;

**11.3** Caso reste evidenciada a insuficiência no desempenho profissional do bolsista, será determinada a rescisão do termo de outorga para a concessão de bolsa celebrado, bem como o descredenciamento do banco de profissionais, assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos do que determina o art. 108 da Lei nº 8.972/20;

**11.4** O credenciamento do candidato no banco de dados da SECTET não assegura a sua contratação, mas apenas a mera expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e a demanda de interesse público identificada pela SECTET, bem como efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa;

**11.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Edital pelo site [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br) e/ou Diário Oficial do Estado;

**11.6** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital;

**11.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, observados os princípios administrativos e normas legais pertinentes;

**11.8** O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

**11.9** O inteiro teor deste Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio eletrônico [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br).

**11.10A** inexactidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do profissional interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais sanções criminais e administrativas previstas neste edital.

## **12. DO FORO**

12.1 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita uma das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Belém como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste credenciamento;

Belém, 25 de março de 2024.

VICTÓRIA KAROLYNNE FIDELIS OLIVEIRA  
**Secretária de Estado, em exercício.**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>PROCESSO DE CREDENCIAMENTO</b>		<b>LOCAL</b>
1	26 de Março de 2024	Publicação do Edital	<a href="http://www.sectet.pa.gov.br">www.sectet.pa.gov.br</a>
2	27 de março a 28 março de 2024	Impugnação ao Edital	Email disposto em item <u>1.12</u>
3	Até 02 de abril de 2024	Publicação do resultado de possíveis impugnações	<a href="http://www.sectet.pa.gov.br">www.sectet.pa.gov.br</a>
4	A partir de 03 de abril de 2024	Inscrições	<a href="http://www.sectet.pa.gov.br">www.sectet.pa.gov.br</a>
5	A partir de 04 de abril de 2024	Divulgação de listas de inscritos, por ordem de classificação	<a href="http://www.sectet.pa.gov.br">www.sectet.pa.gov.br</a>
6	A partir de 04 de abril de 2024	Abertura de Vagas	<a href="http://www.sectet.pa.gov.br">www.sectet.pa.gov.br</a>
7	Conforme demanda da SECTET	Convocação para fase de análise de documentos	<a href="http://www.sectet.pa.gov.br">www.sectet.pa.gov.br</a>
8	Conforme demanda da SECTET	Convocação para fase de entrevistas	<a href="http://www.sectet.pa.gov.br">www.sectet.pa.gov.br</a>
9	Conforme demanda da SECTET	Resultado preliminar	<a href="http://www.sectet.pa.gov.br">www.sectet.pa.gov.br</a>
10	Conforme demanda da SECTET	Recursos	<a href="http://www.sectet.pa.gov.br">www.sectet.pa.gov.br</a>
11	Conforme demanda da SECTET	Resultado Final	<a href="http://www.sectet.pa.gov.br">www.sectet.pa.gov.br</a>
12	Conforme demanda da SECTET	Convocação de candidatos aprovados.	<a href="http://www.sectet.pa.gov.br">www.sectet.pa.gov.br</a>
13	Conforme demanda da SECTET	Assinatura dos termos de concessão de bolsas	Conforme demanda da SECTET, na sua sede ou em local por esta designado

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

CADEIA PRODUTIVA DO AÇAÍ

<b>INSTRUTOR I</b>			
Profissional de Nível Superior - Licenciatura Plena, Bacharelado e Curso Superior de Tecnologia, e o mínimo de 02 (dois) anos de experiência comprovada, na área a que se candidatar, observados os perfis profissionais abaixo detalhados.			
<b>REGIÃO DE INTEGRAÇÃO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	<b>CÓDIGO</b>
Tocantins	Abaetetuba	<b>Graduado(a) em Agronomia ou Cursos Superiores de Tecnologia do eixo de Recursos Naturais como, como o Superior de Tecnologia em Agroecologia</b> , preferencialmente com experiência docente em educação profissional e experiência profissional na área de agroecologia ou meio ambiente; desejável, também, pós-graduação na área de formação ou em área correlata;	<b>SUP01ABA</b>
Tocantins	Abaetetuba	<b>Professor(a) licenciado(a)</b> , com experiência em ensino de temas relacionados com agricultura e meio ambiente, com experiência docente e pós-graduação em sua área de formação ou área correlata;	<b>SUP02ABA</b>
Tocantins	Abaetetuba	Graduado(a) em agronomia, agroecologia ou ciências ambientais. <b>com sólida experiência de atuação em agroecologia, e sistemas agroflorestais envolvendo o açaí</b>	<b>SUP03ABA</b>
Tocantins	Abaetetuba	<b>Graduado(a) em Nutrição, Ciências dos alimentos, ou tecnólogo em alimentos</b> , com experiência docente e, preferencialmente, com experiência em processamento de alimentos de origem vegetal; desejável, também, pós-graduação na área de formação ou em área correlata <b>à nutrição, indústria alimentícia, controle de qualidade em processamento de alimentos;</b>	<b>SUP04ABA</b>
Tocantins	Abaetetuba	<b>Graduado(a) em administração ou economia</b> , com experiência docente e profissional na área	<b>SUP05ABA</b>

		agrícola envolvendo agricultura familiar, cooperativismo, associativismo e empreendedorismo;	
Tocantins	Abaetetuba	<b>Graduado(a) em Marketing ou economia</b> com experiência em marketing e promoção de produtos originais da floresta, preferencialmente com especialização em marketing digital;	<b>SUP06ABA</b>
Guajará	Belém	<b>Graduado(a) em Agronomia ou Cursos Superiores de Tecnologia do eixo de Recursos Naturais como, como o Superior de Tecnologia em Agroecologia</b> , preferencialmente com experiência docente em educação profissional e experiência profissional na área de agroecologia ou meio ambiente; desejável, também, pós-graduação na área de formação ou em área correlata;	<b>SUP01BEL</b>
Guajará	Belém	<b>Professor(a) licenciado(a)</b> , com experiência em ensino de temas relacionados com agricultura e meio ambiente, com experiência docente e pós-graduação em sua área de formação ou área correlata;	<b>SUP02BEL</b>
Guajará	Belém	Graduado(a) em agronomia, agroecologia ou ciências ambientais. <b>com sólida experiência de atuação em agroecologia, e sistemas agroflorestais envolvendo o açaí</b>	<b>SUP03BEL</b>
Guajará	Belém	<b>Graduado(a) em Nutrição, Ciências dos alimentos, ou tecnólogo em alimentos</b> , com experiência docente e, preferencialmente, com experiência em processamento de alimentos de origem vegetal; desejável, também, pós-graduação na área de formação ou em área correlata <b>à nutrição, indústria alimentícia, controle de qualidade em processamento de alimentos;</b>	<b>SUP04BEL</b>
Guajará	Belém	<b>Graduado(a) em administração ou economia</b> , com experiência docente e profissional na área agrícola envolvendo agricultura familiar, cooperativismo, associativismo e	<b>SUP05BEL</b>

		empreendedorismo;	
Guajará	Belém	<b>Graduado(a) em Marketing ou economia</b> com experiência em marketing e promoção de produtos originais da floresta, preferencialmente com especialização em marketing digital;	<b>SUP06BEL</b>
Tocantins	Cametá	<b>Graduado(a) em Agronomia ou Cursos Superiores de Tecnologia do eixo de Recursos Naturais como, como o Superior de Tecnologia em Agroecologia</b> , preferencialmente com experiência docente em educação profissional e experiência profissional na área de agroecologia ou meio ambiente; desejável, também, pós-graduação na área de formação ou em área correlata;	<b>SUP01CAM</b>
Tocantins	Cametá	<b>Professor(a) licenciado(a)</b> , com experiência em ensino de temas relacionados com agricultura e meio ambiente, com experiência docente e pós-graduação em sua área de formação ou área correlata;	<b>SUPC02CAM</b>
Tocantins	Cametá	Graduado(a) em agronomia, agroecologia ou ciências ambientais. <b>com sólida experiência de atuação em agroecologia, e sistemas agroflorestais envolvendo o açaí</b>	<b>SUP03CAM</b>
Tocantins	Cametá	<b>Graduado(a) em Nutrição, Ciências dos alimentos, ou tecnólogo em alimentos</b> , com experiência docente e, preferencialmente, com experiência em processamento de alimentos de origem vegetal; desejável, também, pós-graduação na área de formação ou em área correlata <b>à nutrição, indústria alimentícia, controle de qualidade em processamento de alimentos;</b>	<b>SUP04CAM</b>
Tocantins	Cametá	<b>Graduado(a) em administração ou economia</b> , com experiência docente e profissional na área agrícola envolvendo agricultura familiar, cooperativismo, associativismo e empreendedorismo;	<b>SUP05CAM</b>
Tocantins	Cametá	<b>Graduado(a) em Marketing ou economia</b> com	<b>SUP06CAM</b>

		experiência em marketing e promoção de produtos originais da floresta, preferencialmente com especialização em marketing digital;	
Tocantins	Igarapé-Miri	<b>Graduado(a) em Agronomia ou Cursos Superiores de Tecnologia do eixo de Recursos Naturais como, como o Superior de Tecnologia em Agroecologia</b> , preferencialmente com experiência docente em educação profissional e experiência profissional na área de agroecologia ou meio ambiente; desejável, também, pós-graduação na área de formação ou em área correlata;	<b>SUP01IM</b>
Tocantins	Igarapé-Miri	<b>Professor(a) licenciado(a)</b> , com experiência em ensino de temas relacionados com agricultura e meio ambiente, com experiência docente e pós-graduação em sua área de formação ou área correlata;	<b>SUP02IM</b>
Tocantins	Igarapé-Miri	Graduado(a) em agronomia, agroecologia ou ciências ambientais. <b>Com sólida experiência de atuação em agroecologia, e sistemas agroflorestais envolvendo o açaí.</b>	<b>SUP03IM</b>
Tocantins	Igarapé-Miri	<b>Graduado(a) em Nutrição, Ciências dos alimentos, ou tecnólogo em alimentos</b> , com experiência docente e, preferencialmente, com experiência em processamento de alimentos de origem vegetal; desejável, também, pós-graduação na área de formação ou em área correlata <b>à nutrição, indústria alimentícia, controle de qualidade em processamento de alimentos;</b>	<b>SUP04IM</b>
Tocantins	Igarapé-Miri	<b>Graduado(a) em administração ou economia</b> , com experiência docente e profissional na área agrícola envolvendo agricultura familiar, cooperativismo, associativismo e empreendedorismo;	<b>SUP05IM</b>
Tocantins	Igarapé-Miri	<b>Graduado(a) em Marketing ou economia</b> com experiência em marketing e promoção de produtos originais da floresta, preferencialmente	<b>SUP06IM</b>

com especialização em marketing digital;

### INSTRUTOR II

Profissional com Ensino Médio ou Médio Técnico completo - com certificado de conclusão regularizado pelo órgão competente e o mínimo de 02 (dois) anos de experiência comprovada, na área a que se candidatar, observados os perfis profissionais abaixo detalhados.

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	MUNICÍPIO	PERFIL PROFISSIONAL	CÓDIGO
Tocantins	Abaetetuba	<b>Técnico Agrícola</b> com experiência comprovada em ecossistema de várzea na cadeia produtiva do açaí; técnicas de manejo sustentáveis; organização da produção e comercialização.	<b>TEC01ABA</b>
Tocantins	Abaetetuba	Profissional com sólida <b>experiência de atuação em cooperativismo, associativismo, empreendedorismo e agricultura familiar</b> , preferencialmente em cadeias produtivas associadas à bioeconomia e produtos da floresta.	<b>TEC02ABA</b>
Tocantins	Abaetetuba	Profissional com sólida experiência de atuação na produção, processamento e comercialização do açaí,	<b>TEC03ABA</b>
Tocantins	Abaetetuba	Profissional com sólida experiência de atuação em agroecologia, e sistemas agroflorestais envolvendo o açaí;	<b>TEC04ABA</b>
Tocantins	Abaetetuba	Profissional com sólida experiência de atuação na indústria de alimentos envolvendo o açaí;	<b>TEC05ABA</b>
Guajará	Belém	<b>Técnico Agrícola</b> com experiência comprovada em ecossistema de várzea na cadeia produtiva do açaí; técnicas de manejo sustentáveis; organização da produção e comercialização.	<b>TEC01BEL</b>
Guajará	Belém	Profissional com sólida <b>experiência de atuação em cooperativismo, associativismo, empreendedorismo e agricultura familiar</b> ,	<b>TEC02BEL</b>

		preferencialmente em cadeias produtivas associadas à bioeconomia e produtos da floresta.	
Guajará	Belém	Profissional com sólida experiência de atuação na produção, processamento e comercialização do açaí,	<b>TEC03BEL</b>
Guajará	Belém	Profissional com sólida experiência de atuação em agroecologia, e sistemas agroflorestais envolvendo o açaí;	<b>TEC04BEL</b>
Guajará	Belém	Profissional com sólida experiência de atuação na indústria de alimentos envolvendo o açaí;	<b>TEC05BEL</b>
Tocantins	Cametá	<b>Técnico Agrícola</b> com experiência comprovada em ecossistema de várzea na cadeia produtiva do açaí; técnicas de manejo sustentáveis; organização da produção e comercialização.	<b>TEC01CAM</b>
Tocantins	Cametá	Profissional com sólida <b>experiência de atuação em cooperativismo, associativismo, empreendedorismo e agricultura familiar</b> , preferencialmente em cadeias produtivas associadas à bioeconomia e produtos da floresta.	<b>TEC02CAM</b>
Tocantins	Cametá	Profissional com sólida experiência de atuação na produção, processamento e comercialização do açaí,	<b>TEC03CAM</b>
Tocantins	Cametá	Profissional com sólida experiência de atuação em agroecologia, e sistemas agroflorestais envolvendo o açaí;	<b>TEC04CAM</b>
Tocantins	Cametá	Profissional com sólida experiência de atuação na indústria de alimentos envolvendo o açaí;	<b>TEC05CAM</b>
Tocantins	Igarapé-Miri	<b>Técnico Agrícola</b> com experiência comprovada em ecossistema de várzea na cadeia produtiva do açaí; técnicas de manejo sustentáveis; organização da produção e	<b>TEC01IM</b>

		comercialização.	
Tocantins	Igarapé-Miri	Profissional com sólida <b>experiência de atuação em cooperativismo, associativismo, empreendedorismo e agricultura familiar</b> , preferencialmente em cadeias produtivas associadas à bioeconomia e produtos da floresta.	<b>TEC02IM</b>
Tocantins	Igarapé-Miri	Profissional com sólida experiência de atuação na produção, processamento e comercialização do açaí,	<b>TEC03IM</b>
Tocantins	Igarapé-Miri	Profissional com sólida experiência de atuação em agroecologia, e sistemas agroflorestais envolvendo o açaí;	<b>TEC04IM</b>
Tocantins	Igarapé-Miri	Profissional com sólida experiência de atuação na indústria de alimentos envolvendo o açaí;	<b>TEC05IM</b>

#### APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Profissionais com ensino médio ou médio técnico completo, com certificado de conclusão regularizado pelo órgão competente e o mínimo de 01 (um) ano de experiência comprovada;

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	MUNICÍPIO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Guajará	Belém	Nível Médio

### **ANEXO III**

#### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Documentos exigidos para a inscrição:

- a) RG;
  - b) CPF;
  - c) Título de Eleitor (comprovação de quitação eleitoral);
  - d) Comprovante de PIS/PASEP;
  - e) Comprovante de residência;
  - f) Comprovante de conta bancária;
  - g) Certificado de reservista;
  - h) Documento(s) de comprovação de escolaridade;
- a) Currículo Lattes/Vitae do candidato;
  - b) Comprovação de Formação conforme exigido de acordo com a bolsa pretendida;
  - c) Comprovações de conclusão dos cursos realizados;
  - d) Comprovações da atuação profissional declarada;

**ANEXO IV - A - ESCOLARIDADE - MÁXIMO DE 17 PONTOS  
INSTRUTOR I**

<b>Formação</b>	<b>Requisito</b>	<b>Pontuação</b>
Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 PONTOS
Especialização	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 PONTOS
Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	4,5 PONTOS
Doutorado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	6,5 PONTOS

**ANEXO IV - B - ESCOLARIDADE - MÁXIMO DE 17 PONTOS –  
para os cargos de INSTRUTOR II E APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS**

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Ensino Médio	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.	8,5 (oito e meio) pontos
Ensino Técnico	Diploma de conclusão ou certificado de <u>conclusão de Curso Técnico Profissionalizante (*) (**)</u>	8,5 (oito e meio) pontos

\* Certificado Frente e Verso;

#### ANEXO IV - C - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre	0,3 pontos por ano completo, até o máximo de 03 (três) pontos

#### ANEXO IV - D - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, cuja realização do mesmo tenha sido até 5 anos anteriores à data deste edital.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.

#### ANEXO IV - E - CRITÉRIOS DE ENTREVISTA

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Habilidade de Comunicação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade;</li> <li>● Possuir consciência e controle da linguagem corporal;</li> <li>● Ser convincente, criar empatia e gerar interesse;</li> <li>● Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.</li> </ul>	<b>QUALIFICADO/ NÃO QUALIFICADO</b>
Capacidade para trabalhar em equipe.	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;</li> <li>● Ser confiante e seguro na tomada de decisão;</li> <li>● Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da</li> </ul>	

	equipe;	
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	<ul style="list-style-type: none"><li>● Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida;</li><li>● Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.</li></ul>	
Comprometimento	<ul style="list-style-type: none"><li>● Apresentar real interesse em exercer a função pretendida;</li><li>● Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar;</li><li>● Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.</li></ul>	

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

<b>DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS</b>					
<b>DADOS PESSOAIS</b>					
Nome:			RG:		
Data de Nascimento:	Sexo:		Masculino		Feminino
Endereço residencial:					
Município:			CEP:		
Telefone:			Estado:		
Cargo/emprego/função pública para nomeação/contratação:					
<b>DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:</b>					
Órgão:	Municipal		Estadual		Federal
Denominação do cargo/emprego:					LF:
Regime Jurídico:	Estatutário	CLT	Contrato Temporário	Cargo	
	o	Comissionado			
Situação:	Ativo	Inativo	Outros		
Data de Admissão:		Carga Horária Semanal:			
Horário de trabalho:					
<b>Manhã</b> das		às	<b>Tarde</b> das		às
			<b>Noite</b> das		às
<b>DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:</b>					
Órgão:	<input type="checkbox"/>	Municipal	<input type="checkbox"/>	Estadual	Federal
Denominação do cargo/emprego:					LF:
Regime Jurídico:	<input type="checkbox"/>	Estatutário	<input type="checkbox"/>	CLT	<input type="checkbox"/>
	o	Comissionado	<input type="checkbox"/>	Contrato Temporário	<input type="checkbox"/>
Situação:	<input type="checkbox"/>	Ativo	<input type="checkbox"/>	Inativo	<input type="checkbox"/>
					Outros
Data de Admissão:		Carga Horária Semanal:			

Horário de trabalho:

**Manhã** das

às

**Tarde** das

às

**Noite** das

às

### DECLARAÇÃO

VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Declaro para fins de posse/admissão que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de estar infringindo o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

CASO NÃO POSSUA OUTRO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, acima nominado (a), declaro para fins de posse/admissão, que não exerço cargo, emprego ou função pública remunerada, em Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Governo Federal, Estadual ou Municipal, ou em outros Poderes do Estado, sob pena de estar infringindo o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Local, data

,

Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal  
Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para credenciamento junto ao Programa Pará  
Profissional, Edital XXX/2023, são verdadeiros e autênticos, não existindo fatos impeditivos a concessão de  
bolsa nos termos do referido Edital.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Nome

\_\_\_\_\_

(Município)

(data)

## ANEXO VII

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

#### **TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Pelo presente instrumento eu \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_, aqui denominado como INTERESSADO AO CREDECIMENTO CONFORME EDITAL 001/2023/SECTET, autorizo expressamente que a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo de credenciamento, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

#### CLAÚSULA PRIMEIRA - DOS DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

- 1) Nome completo;
- 2) Data de nascimento;
- 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação;
- 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 5) Número e Imagem do Título de Eleitor;
- 6) Endereço completo;
- 7) Números de telefone, celular e e-mail;
- 8) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e banco;

CLAÚSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS INTERESSADO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados da CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o INTERESSADO, em razão do credenciamento para prestação de serviços;
- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação mencionado no item supramencionado;
- Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do PROFISSIONAL INTERESSADO internamente, ou seja, a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET poderá compartilhar os dados do PROFISSIONAL INTERESSADO com os setores envolvidos no processo objetivando possibilitar a contratação do serviço, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do PROFISSIONAL INTERESSADO, comunicando ao PROFISSIONAL INTERESSADO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do PROFISSIONAL INTERESSADO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 13.709/2018.

### CLAUSULA QUINTA - DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do PROFISSIONAL INTERESSADO durante todo o período de duração do credenciamento e contratação acima mencionado.

CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO O PROFISSIONAL INTERESSADO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico [controladoria.lgpd@sectet.pa.gov.br](mailto:controladoria.lgpd@sectet.pa.gov.br), conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁSULA SÉTIMA - DO TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS O PROFISSIONAL INTERESSADO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo de credenciamento, durante o prazo de duração da contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data: .....,

...../...../.....

---

Assinatura do Profissional Interessado

**ANEXO VIII**

**MINUTA**

**MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**

**TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA INCENTIVO DO PROGRAMA  
PARÁ PROFISSIONAL**

Nº00

OUTORGANTE:	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET</b>	
ENDEREÇO:	Av. Conselheiro Furtado, Nº 2520 – Cremação– CEP: 6663-060	
CNPJ/MF:		
ACORDO/EDITAL:	Programa Pará Profissional – Lei n. 8247/2016 -Edital nº 001/2023- Concessão de Bolsa para <b>(cargo/função)</b> do Programa PARÁ PROFISSIONAL.	
AUXÍLIO:	BOLSA	
OUTORGADO:	<b>(Nome completo)</b>	
CPF:	R.G:	ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO:		
PRAZO DE VIGÊNCIA:	A contar da data de assinatura do presente Termo até <b>(data final das atividades)</b>	

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 1020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.978.226/0001-73, neste ato representada pelo seu Secretário, Victor Oregel Dias, brasileiro, casado, portador do RG nº **XXXXXX**-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, nomeado por meio do Decreto de **XX** de **XXXX** de 2023, publicado no DOE nº **XXXXX** de **XX** de **XXXX** de 2023, **defer** ao **OUTORGADO**, acima qualificado, bolsa especificada no presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM**

O presente Termo tem origem no **Edital nº 001/2023- Concessão de Bolsa Auxílio para (cargo/função) do Programa Pará Profissional**, abalizada pela Lei 8.247, de 16 de novembro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

Este instrumento tem por objeto a concessão de bolsa incentivo em nome de **(NOME DO CREDENCIADO)** selecionado (a) junto ao Edital nº 001/2023 – Concessão de Bolsa Auxílio para **(CARGO/FUNÇÃO)** do Programa Pará Profissional.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DA BOLSA INCENTIVO**

O valor da bolsa ao **(NOME DO CREDENCIADO)** corresponderá R\$ **(VALOR NOS TERMOS DO EDITAL 001/2023) (XXXXX)** por hora, limitada a um máximo de **(CARGA HORÁRIA MÁXIMA MESNSAL) (XXXXX)**

horas ao mês, observados os descontos fiscais e tributários cabíveis, e vigorará a contar da data de assinatura do presente Termo até **(DATA FINAL DA ATIVIDADE)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros destinados ao pagamento das bolsas incentivo dos instrutores aprovados são oriundos do Tesouro Estadual.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

A bolsa terá vigência a contar da data assinatura deste Termo até **(DATA FINAL DA TIVIDADE)**, podendo ser prorrogada, a critério da **SECTET**.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO**

Certificar-se de suas obrigações estabelecidas no presente Termo de Compromisso e nas normas do Edital nº 001/2023 – Concessão de Bolsa Incentivo para Coordenadores do Programa Pará Profissional, que para todos os efeitos legais passam a ser parte integrante do presente instrumento, mediante as condições que passam a expor:

##### **I – (DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NOS TERMOS DO EDITAL 001/2023)**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO TERMO**

O presente Termo poderá ser cancelado nos seguintes casos:

- I. Automaticamente ao término da bolsa;
- II. A pedido do (a) OUTORGADO, manifestado por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do desligamento;
- III. A pedido da coordenação do Programa Pará Profissional, manifestado por escrito e encaminhado a autoridade superior da SECTET, em havendo, a qualquer tempo, descumprimento injustificado pelo OUTORGADO das atribuições inerentes a sua função, desatendimento das determinações regulares emitidas pelas autoridades designadas para acompanhar o Programa ou não apresentação das comprovações das ações a serem realizadas em relatórios e frequência, ocasião em que a SECTET concederá direito de defesa prévia ao OUTORGADO para que no prazo de 1 (um) dia útil apresente as razões que entender pertinentes, visando a sua permanência no programa, competindo a decisão final ao Secretário de Estado;
- IV. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do termo;
- V. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão contratante;
- VI. Em caso de declaração de nulidade pela Administração Pública, caso não seja possível o saneamento do vício.
- VII. Por descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- I - É vedada a retroatividade no pagamento de bolsa ou o ressarcimento de despesas anteriores à sua implementação;
- II - A **SECTET** se exime de qualquer responsabilidade de pagamentos adicionais que não estejam

estritamente relacionados ao objeto da bolsa;

III - A **SECTET** não se responsabiliza por qualquer tipo de dano causado ao **OUTORGADO**;

IV - O presente Termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação empregatícia entre o **OUTORGADO** e a **SECTET**;

V - A **SECTET** reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas no presente instrumento;

**CLÁUSULA NONA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surta seus legais efeitos.

Belém, **XXXXXXXX**.

**Victor Oregel Dias**

Secretário de Estado

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**OUTORGADO**

## ANEXO IX

### LISTA REFERENCIAL – VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A bolsa de incentivo à atividade educacional, destinada à remuneração dos instrutores I e II, coordenadores e pessoal de apoio às atividades administrativas, em conformidade com as cargas horárias dos cursos, terão valores, em reais, condicionados à máxima carga horária mensal, nos exatos termos do que preconiza a Lei Estadual 8.427/2016, **observados os descontos fiscais e tributários cabíveis**, conforme abaixo:

- a) Instrutor I e II: R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora (60 minutos) de aula, com máximo de 20h semanais;
- b) Coordenador: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por hora, com máximo de 20h semanais;
- c) Apoio às atividades administrativas: R\$ 20,00 (vinte reais) por hora, com máximo de 20h semanais;



**ANEXO X**

**MODELO DE ORDEM DE SERVIÇOS**

Nome completo do profissional contratado:  
\_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Endereço:  
\_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_.

Descrição da demanda:

\_\_\_\_\_

Valor da contratação: \_\_\_\_\_

Indicação da data e horário de prestação de serviços:

**CURSO/TURMA:**

DE \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ h: \_\_\_\_ h

ATÉ \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ h: \_\_\_\_ h

Autorizado em: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Gestor ou do Fiscal**

## ANEXO XI

### CERTIFICADO DE ELEGIBILIDADE E INTEGRIDADE

Com a finalidade de cumprir os *REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE* e de *INTEGRIDADE* para a contratação como consultor individual, INTERNACIONAL ou NACIONAL, em Projetos ou Programas financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (denominado Banco), CERTIFICO QUE:

(1) Sou cidadão ou residente permanente do seguinte país membro do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

(2) Manterei apenas um contrato, em tempo integral, financiado com recursos do Banco, e no caso de manter mais de um contrato, em tempo parcial financiado com recursos do Banco, faturarei, apenas, a um Projeto ou Programa tarefas desempenhadas em um mesmo dia;

(3) No caso de ser ex- empregado do Banco dentro dos últimos dois anos anteriores ao encerramento do meu contrato de consultoria, não participarei direta ou indiretamente na operação na qual se encontra vinculada a contratação dos serviços de consultoria objeto deste contrato.

(4) Proporcionarei assessoria imparcial e objetiva e não tenho conflitos de interesse para aceitar este contrato.

(5) Não tenho relação de trabalho, ou familiar, com nenhum membro da entidade contratante, nem relação pessoal com o Mutuário, do Organismo Executor do Projeto ou do Beneficiário de uma Cooperação Técnica que está direta ou indiretamente envolvida de qualquer maneira com:

- (i) a preparação dos Termos de Referência (TR) deste contrato;
- (ii) o processo de seleção do mesmo; ou
- (iii) a supervisão do deste contrato.

(6) Se for funcionário do governo ou empregado público declaro que:

- (i) estou com licença sem vencimento durante o prazo de execução deste contrato;

- (ii) não trabalhei na entidade contratante, no Mutuário, Organismo Executor ou Beneficiário de uma Cooperação Técnica durante o período de imediatamente anterior ao período em que começou a licença; e
- (iii) minha contratação não implica em conflito de interesses de acordo com o parágrafo 1.9 das Políticas de Consultores do Banco.

(7) Manterei os mais altos níveis éticos e não realizarei nenhuma das ações que constituem Práticas Proibidas definidas nas Políticas de Consultores do Banco, as quais declaro conhecer, e não fui declarado inelegível para participar em contratos financiados por outras instituições financeiras internacionais que tenham acordos com o Banco para reconhecimento recíproco de sanções. Se for comprovado, de acordo com o procedimento de sanções do Banco, que durante o processo da minha contratação, que incorri em práticas proibidas, o Banco poderá adotar uma, ou mais das seguintes medidas:

- (a) Emitir uma admoestação;
- (b) Informar a entidade contratante, Mutuário, Organismo Executor ou Beneficiário de uma Cooperação Técnica ou as Autoridades do país encarregadas de fazer cumprir as leis, dos resultados do procedimento para que tome(m) as medidas apropriadas;
- (c) Objetar a minha contratação; e
- (d) Declarar-me inelegível, de forma temporal ou permanente, para ser contratado ou subcontratado por terceiros elegíveis, que sejam contratados com recursos do Banco.

**DECLARO ENTENDIDO QUE QUALQUER INFORMAÇÃO FALSA OU EQUÍVOCA QUE EU TENHA DECLARADO EM RELAÇÃO A ESTES REQUERIMENTOS DE ELEGIBILIDADE E DE INTEGRIDADE QUE CONSTAM DESTES CERTIFICADO E DAS POLÍTICAS DO BANCO TORNARÁ NULO E SEM NENHUM EFEITO ESTE CONTRATO E NÃO TEREI DIREITO A REMUNERAÇÃO OU INDENIZAÇÃO ALGUMA, SEM PREJUÍZO DAS AÇÕES OU SANÇÕES QUE O BANCO ADOTE DE ACORDO COM AS SUAS NORMAS E POLÍTICAS.**

---

**OUTORGADO**

**DATA**

Secretaria de  
Ciência, Tecnologia  
e Educação Profissional  
e Tecnológica



GOVERNO DO  
**PARÁ**